



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1904/2021

DATA: 19 de março de 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PARANÁ A ADQUIRIR VACINAS, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 6 de janeiro de 2021, por meio de Compra Direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais de âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de março de 2021.


KARLA GALENDE
PREFEITA